



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 72/2021 - RTR-DPIS/RTR-PROEN/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 16 de setembro a 19 de setembro de 2021, estarão abertas as inscrições para **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Gestão de Segurança Pública – oferecido na modalidade presencial, vinculado a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e ao Campus Barra do Garças – Turma 2021**, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital está em consonância com as normativas:

- a. Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);
- b. Regulamento didático do IFMT Resolução 81/2020/CONSUP/IFMT;
- c. Resoluções CONSUP Nº 83/2017, 120/2017 e 23/2019 sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
- d. Resolução nº 031/201, de 29 de junho 2021 que autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Gestão de Segurança Pública – oferecido na modalidade a presencial vinculado a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e ao Campus Barra do Garças;
- e. Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos;
- f. Portaria Normativa 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;
- g. Lei 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;
- h. Decreto 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- i. Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;
- j. Termo de Cooperação nº 0204/2020/SESP, que tem por objeto a realização de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização Profissional, nas modalidades presencial e a distância, para Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e demais servidores das instituições subordinados a secretaria;
- k. Edital 005/DEIP/PMMT/2021, de 03 de agosto de 2021.

1.2. O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

1.3. Os requisitos para inscrição no curso são:

- a. Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- b. Enquadrar-se no público a qual é destinado as vagas;
- c. Apresentar a documentação exigida neste edital.
- d. Estar aprovado no Edital 005/DEIP/PMMT/2021, de 03 de agosto de 2021.

1.4. A divulgação das etapas deste edital será feita no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).

1.5. O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação que exerçam atividades como agentes de segurança pública no estado de Mato Grosso.

1.6. O Curso terá duração de 06 (seis) meses, com prazo máximo de integralização de 10 (dez) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações presenciais e defesa de Trabalho Final de Curso. A ocorrência dos momentos presenciais poderá ser revista devido à situação de pandemia por COVID 19. Não haverá taxa de inscrição.

1.7. O Curso será ofertado na modalidade presencial, podendo ser utilizado a plataforma Moodle em função da situação de

pandemia por COVID 19, com atividades avaliativas aplicadas de forma presencial.

1.8. O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	14/09/2021
Impugnação do Edital	14 a 15/09/2021
Inscrições via internet	16 a 19/09/2021 (até às 23h59min)
Divulgação das inscrições deferidas	21/09/2021
Resultado preliminar do processo	27/09/2021
Recurso do resultado preliminar	28/09/2021
Divulgação do resultado final	29/09/2021
Matrícula dos Aprovados	30/09/2021 a 01/10/2021
Divulgação da 2ª chamada	04/10/2021
Matrícula da 2ª chamada	05 e 06/10/2021
Divulgação da 3ª chamada, se houver	07/10/2021
Matrícula da 3ª chamada	08 e 11/10/2021

2. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISISTOS

2.1. O curso ofertado neste edital terá o total de 14 (quatorze) vagas, distribuídas para os Capitães do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM/PMMT), 01 (uma) vaga para Capitão do Quadro Complementar de Oficiais Policiais (QCOPM/PMMT), as demais vagas serão destinadas para Capitães do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares e do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiros Militares (QOPM e QCOBM/CBMMT), Capitães das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades Federativas.

2.2. A disponibilização das vagas para o curso de pós-graduação vem ao encontro da valorização dos servidores da segurança pública aos profissionais que compõe as Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

2.3. O IFMT reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.

2.4. Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas, caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. O candidato deverá realizar **inscrição** conforme Cronograma (Quadro 1), preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e anexar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação por meio do sistema eletrônico Q-seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), **em arquivo único em formato PDF**.

3.4. Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em **arquivo único (JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS)**, **formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, os seguintes documentos:

a. Cópia do Diploma de Graduação em Nível Superior reconhecido pelo MEC (Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data que foi realizada a colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES); ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);

b. Cópia do CPF e RG;

c. Declaração de atuação como servidor público da área de Segurança Pública e de estar aprovado do edital interno 005/DEIP/PMMT/2021, de 03 de agosto de 2021. A declaração deverá ser emitida pelo setor responsável do órgão de atuação do servidor, com data de assinatura atual e conter a data de ingresso e tempo de serviço;

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos de outra pessoa será indeferida.

3.6. O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 3.4, caso contrário sua inscrição não será efetivada. Não serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 3.4.

3.7. O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, será desclassificado.

3.8. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos).

3.9. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

3.10. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

3.11. A Comissão organizadora do Processo Seletivo não realiza alterações de mudança de modalidade de vagas ou documentos não enviados no ato da inscrição, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

3.12. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de vaga ou não tenha enviado a documentação correta ou conforme especificado no edital, deverá realizar nova inscrição, dentro do período de inscrições aberta. **Será considerada somente a última inscrição efetivada.**

3.13. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no Processo Seletivo. Há necessidade de que seja enviado os documentos comprobatórios.

3.14. A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.15. Serão indeferidas as inscrições efetivadas e que não encaminharem a documentação conforme item 3.4 e subitens.

3.16. Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 98.394/1996.

3.17. O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.

3.18. O **deferimento das inscrições** dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados e às informações prestadas no formulário de inscrição.

3.19. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraldar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.

3.20. O **resultado das inscrições** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1, exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.

3.21. Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

a. **Fase I:** Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital.

b. **Fase II (Classificatório/eliminatório):** Análise da formação (diploma de graduação) **não será cumulativa, prevalecendo apenas a maior pontuação** e declaração de tempo de serviço.

4.2. Serão observados os seguintes critérios:

Quadro 02. Critérios de seleção.

Item	Critério	Pontuação Máxima
01	Graduação em Segurança Pública	35 pontos
02	Graduação em Direito, Administração, Gestão Pública, Segurança no Trabalho Segurança no Trânsito e Serviços Penais	25 pontos
03	Graduação em outras áreas do conhecimento	20 pontos
04	Tempo de serviço na Secretaria de segurança pública - 02 (dois) pontos por ano de trabalho.	20 pontos

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO DESEMPATE

5.1. A **nota final** do candidato será calculada por:

$$\text{Nota final} = \text{nota da formação} + \text{nota do tempo de serviço}$$

5.2. A **classificação final** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final.

5.2.1. Considera-se como "Aprovado" os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

5.2.2. Considera-se como "Classificado" os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.

5.2.3. Serão convocados os candidatos aprovados nas 04 (quatro) listas e Ações Afirmativas.

5.2.4. Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com o maior número de pontos no tempo de serviço, permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

5.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b. não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;

5.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme Cronograma (Quadro 1).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) entrega dos documentos para a **Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPES/IFMT**;
- b) análise pelo setor de Registro Escolar do Campus Barra do Garças da documentação encaminhada.

6.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma *online*.

6.3. Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser encaminhados para o e-mail da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - **PROPES/IFMT**, no e-mail propes@ifmt.edu.br.

6.4. Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail propes@ifmt.edu.br, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada.

6.5. Após a solicitação de agendamento pelo e-mail e confirmado pelo responsável, o candidato deverá entregar a documentação **EXCLUSIVAMENTE** na Reitoria do IFMT, na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - **PROPES/IFMT**.

6.6. Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo estipulado.

6.7. Caso seja necessária a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

6.8. O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com este edital.

6.9. Os documentos devem ser encaminhados em **arquivo formato PDF**. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).

6.10. O anexo deste edital necessário para a efetivação da matrícula, deverá ser enviado devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

6.11. Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providencia-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.

6.12. A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

6.13. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

6.14. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

6.15. Caso seja necessário, será de responsabilidade do polo de apoio presencial, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

6.16. Das datas e dos horários das matrículas

6.16.1. As matrículas da 1ª chamada serão realizadas das 8 h do dia 30 de Setembro até às 17 h do dia 01 de Outubro de 2021, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

6.16.2. Não será possível realizar a matrícula para data prevista em outra chamada.

6.16.3. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o coordenador do curso, encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

6.16.4. **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada no dia **04 de outubro de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada **das 8 h do dia 05 até às 17 h do dia 06 de outubro de 2021**.

6.16.5. **O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.**

6.16.6. **Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada no dia **08 de outubro de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada **das 08 h do dia 11 até às 17 h do dia 13 de outubro de 2021**.

6.16.7. **O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

6.17. Encerradas as chamadas dos candidatos, existindo ainda vagas remanescentes e não existindo candidatos classificados, poderá ser aberto um edital de vagas **remanescentes caso as entidades entendam como necessário**.

6.18. As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o

disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas. A falta de vagas, acarretará a falta de chamadas subsequentes.

6.19. As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 10% da carga horária do curso, caso sejam detectadas vagas ociosas.

6.20. No ato da matrícula, caberá a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPES/IFMT e a secretaria de registro escolar do Campus Barra do Garças, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

6.21. A matrícula deverá ser realizada pelo setor responsável com apresentação dos seguintes documentos:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- c. Diploma de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC;
- d. Histórico escolar do curso superior ou equivalente;
- e. Cédula de Identidade Oficial;
- f. CPF;
- g. Título de Eleitor;
- h. Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino ou carteira militar para os que estão em exercício;
- i. Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso).

6.22. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.23. A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

6.24. O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações :

- a. impugnação das normas do edital;
- b. listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- c. resultado do processo seletivo;

7.2. O candidato terá prazos conforme estipulados no Quadro 1 deste edital, para entrar com recurso.

7.3. O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo VI), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

7.4. Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 8.3.

7.5. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital .

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus a ser divulgado após a efetivação da matrícula.

8.2. O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 15 (quinze) dias letivos ininterruptos, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

9. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

9.1. O curso será ofertado na modalidade à presencial, estruturado em 20 módulos, perfazendo 425 horas de conteúdos curriculares de natureza técnico-científica e 95 horas de atividade complementares.

9.2. O curso será desenvolvido conforme a seguinte matriz curricular e carga horária:

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINA	CH
Metodologia Científica	1- Metodologia da Pesquisa Científica I e II	45
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	2- Fundamentos de Segurança Pública e Ciências Policiais	20
	3- Estudo do Estado e Segurança Pública	20
	4- Gestão do Conhecimento	20
	5- Gestão de Ensino	20
	6- Gestão Pública por Resultados	20
	7- Gestão de Projetos	20
	8 - Gestão Orçamentária e Financeira	20
	09 - Gestão de Logística e Patrimônio	20
	10- Planejamento Estratégico Aplicado à Segurança	

	Pública	20
	11 - Ciência Política	20
Violência, Crime e Controle Social	12 - Geoprocessamento e Análise Criminal	20
	13 - Psicologia Social e Violência	20
	14 - Sociologia do Crime Aplicada a Segurança Pública	20
Cultura e Conhecimentos Jurídicos	15 - Direito Administrativo Aplicado a Segurança Pública	20
	16- Polícia Judiciária Militar	20
	17- Seminário de Direitos Humanos	20
	18- Seminário Legislação Extravagante	20
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	19- Saúde Física	20
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	20- Operações de Inteligência de Segurança Pública	20
Orientação TCC/workshop - Banca defesa dos Artigos Científicos		45
Atividades Complementares Obrigatórias - AC		50
Carga Horária Total		520

9.3. As atividades complementares envolvem todas as atividades didático-pedagógicas com objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando a complementação da formação social e profissional dos oficiais.

9.4. As atividades complementares serão realizadas por meio de palestras, workshop, painel, estudos coordenados pela coordenação, cursos ou componentes curriculares ministrados com objetivo de aproximar os estudantes da realidade social, local e nacional, igualmente, apresentar assuntos relevantes no âmbito da Segurança Pública com foco a realidade do Estado de Mato Grosso e outros estados.

Seq.	Eixos
1	Gestão do Ensino Superior;
2	Estrutura de atuação integrada da Secretaria de Segurança Pública (COPLAM, CIODP, GGI, CPC, GEFRON, REDE CIDADÃ E CIOPAER. POLÍCIA COMUNITÁRIA);
3	Métodos adequados de solução de conflitos: mediação, técnicas de mediação de conflitos, práticas restaurativas, comunicação não violenta, constelação, círculos de paz, justiça restaurativa e conciliação,
4	Gestão Pública Gerencial (Recursos, Orçamento Público, Gestão de pessoas e a experiência no âmbito do Estado de Mato Grosso)
Total de carga horária - 50 horas	

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

10.2. A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

10.3. A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

10.4. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.5. Será ainda eliminado do Processo Seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

10.6. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

10.7. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de seletivo.

10.8. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

10.9. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.10. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

10.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

10.12. Todos os candidatos devem anexar aos documentos de matrícula o Anexo I – termo de cessão de imagens.

10.13. Não será disponibilizado para terceiros dados dos participantes do processo, salvo nos termos da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

10.14. Não haverá taxa de matrícula, ficando os candidatos, convidados a doação de duas cestas básicas cada, que serão revertidas para as instituições de apoio a população em estado de vulnerabilidade social e econômica, no município de Cuiabá, a entrega será feita mediante protocolo no mesmo local da matrícula.

10.15. Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

10.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.

Profa. Elisângela Maria da Silva
Diretora da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)
Portaria nº 770, de 22 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elisangela Maria da Silva**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD3 - RTR-DPIS, em 14/09/2021 16:05:04.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 14/09/2021 16:06:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238441
Código de Autenticação: d13badc490



Edital Nº 72/2021 - RTR-DPIS/RTR-PROEN/RTR/IFMT